PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL DO CONE SUL"
Nº 43 / DATA 24/07/91

L E I Nº 268/91

"Extingue trecho da via pública urbana que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto na Rua Benjamim Constat, no distrito sede do Município, o trecho situado entre a Avenida Campo Grande e a Estrada Estadual Mundo Novo-Porto José Fragelli.

Art. 2º - A área resultante da presente extinção será fracionada e incorporada às áreas dos lotes 6, 7, 8 e 9 da quadra 168, que lhe são adjacentes, e o remanescente constituirá o lote nº 3 da quadra 208, obedecidos as plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A incorporação dessas frações, na forma regulamentar, compete aos titulares dos lotes enumerados neste artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do referido lote 3, da quadra 208, à empresa DALLAGNOLO & SCHIAVONI LTDA ME, inscrita no CGC-MS sob nº 26.836.874/0001-77, com a finalidade única de que nele seja construída a sede do empreendimento.

Art. 4º - Reverterá o imóvel de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de notificação de qualquer natureza, se o início das obras não ocorrer no prazo de noventa (90) dias, contados da publicação desta lei, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 1º - Dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá a beneficiária apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o lay out e cronograma de execução física das obras programadas.

§ 2º - Aplicar-se-á de igual modo a reversão, quando houver paralização das obras ou atraso do respectivo cronograma de execução física por noventa (90) dias, salvo nos casos de força maior, previstos no Código Civil Brasileiro.

§ 3º - O controle e fiscalização das obras serão exercidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que determinará as providências necessárias para esse fim.

Art. 5º - Concluída a obra, terá a beneficiária o prazo máximo de trinta (30) dias para iniciar suas atividades normais de comércio e produção, condição esta imperativa para que lhe seja outorgada a competente escritura pública do imóvel.

Art. 6º - Verificada a reversão prevista nesta lei, fica a beneficiária obrigada a promover a remoção das benfeitorias implantadas, no prazo máximo de sessenta (60) dias, sob pena de que estas fiquem incorporadas automaticamente ao imóvel, sem que lhe assista direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Trecho extinto da Rua Benjamim Constant, entre a Avenida Campo Grande e Estrada Estadual, para incorporação às quadras 168 e 208.

ÁREA : 4.205,20 m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Avenida Campo Grande e que serve de divisa entre este imóvel e o lote 6 da quadra 168, segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 06º00'00"NW e distância de 228,56m, confrontando neste alinhamento com a quadra 208/A,encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 36º00'00"SE e distância de 40,00m, confrontando neste alinhamento com a Estrada Estadual, chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 06º00'00"SE e distância de 191,96m, confrontando neste alinhamento com os lotes 1 e 2 da quadra 208 e lotes 6, 7, 8 e 9 da quadra 168, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 4.205,20m².

OBS: O referido imóvel está situado entre a Avenida Campo Grande e a Estrada Estadual que liga Mundo Novo ao antigo Porto José Fragelli.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Estrada Estadual

LESTE: lotes 1 e 2 da quadra 208 e lote 6,7,8 e 9 da quadra 168.

SUL : Av. Campo Grande

OESTE: Quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

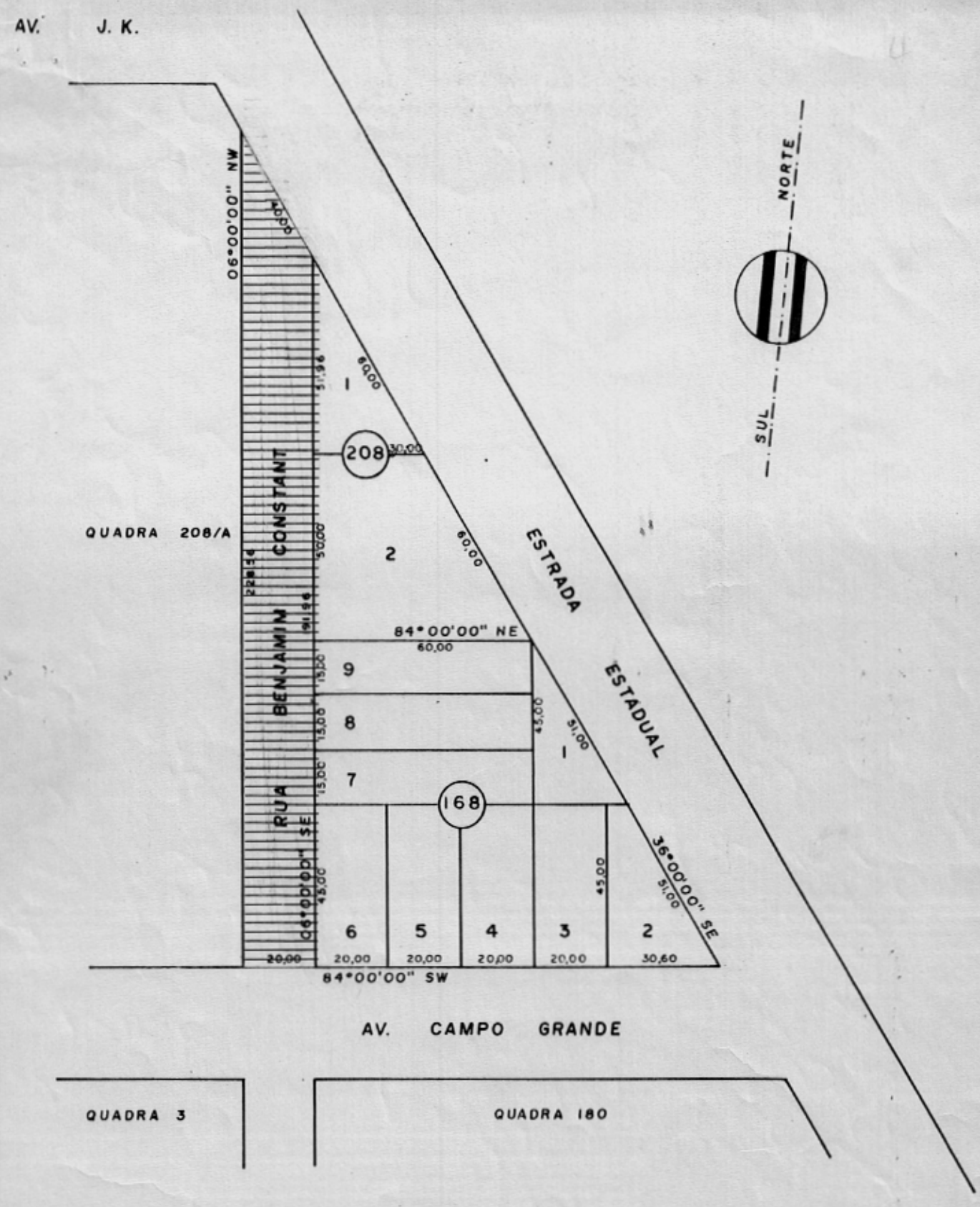

IMÓVEL: TRECHO EXTINTO DA RUA BENJAMIM CONSTANT, ENTRE A AVENIDA CAMPO GRANDE E ESTRADA ESTADUAL.

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

QUADRA:

ÁREA: 4.205,20 m²

DATA: 27/02/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: 208 LOTE: 03 ÁREA: 2.405,20 m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Estrada Estadual e que serve de divisa entre este lote e a quadra 208/A, segue-se confrontando com a mesma Estrada no rumo de 36º00'00"SE e distância de 40,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 06º00'00"SE e distância de 101,96m, confrontando neste alinhamento com os lotes 1 e 2, encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 9-B da quadra 168, chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 06º00'00"NW e distância de 138,56m², confrontando neste alinhamento com a quadra 208/A, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 2.405,20m².

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Estrada Estadual

LESTE: lotes 1 e 2

SUL : Fração 9-B da quadra 168

OESTE: quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

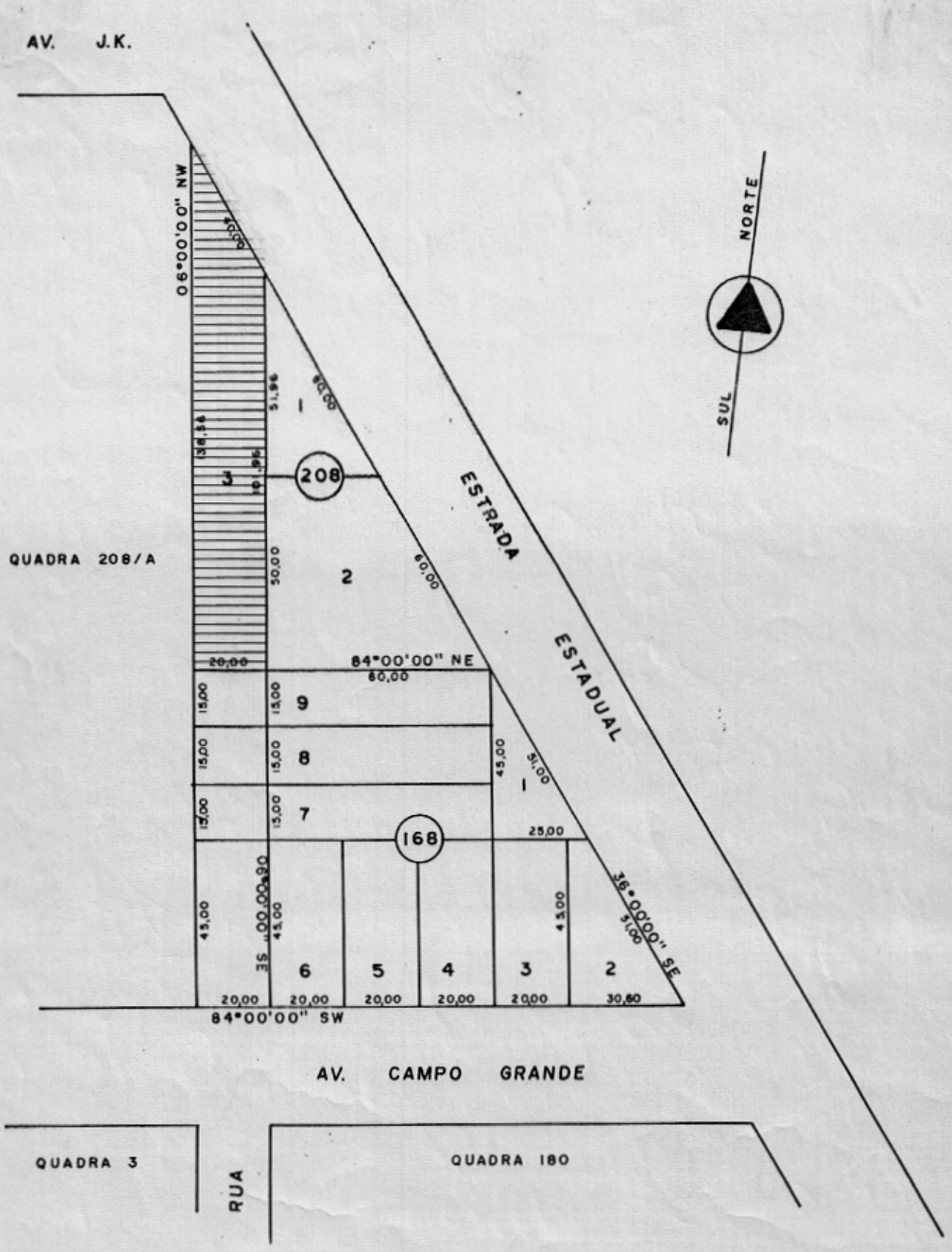

IMÓVEL

LOTE 3 QUADRA 208

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

QUADRA:	Lote:
208	3
AREA:	DATA:
2.405,20m²	27/02/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: fração 6-B da quadra 168 ÁREA: 900,00m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Avenida Campo Grande e que serve de divisa entre esta fração e o lote 6, segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 06º00'00"NW e distância de 45,00m, confrontando neste alinhamento com a quadra 208/A, encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 84º00'00"NE e distância de 15,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 7-B, chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 06º00'00" SE e distância de 45,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 6, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros, e o perímetro descrito encerra uma área de 900,00m².

CONFRONTAÇÕES

NORTE: fração 7-B

LESTE: lote 6

SUL : Avenida Campo Grande

OESTE: quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: fração 7-B da quadra 168 ÁREA: 300,00m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da quadra 208/A e que serve de divisa entre esta fração e a fração 6-B, segue-se confrontando com a mesma quadra no rumo de 06º00'00"NW e distância de 15,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 84º00'00"NE e a distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 8-B, encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 06º00'00"SE e distância de 15,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 7, chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 6-B, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 300,00m².

CONFRONTAÇÕES

NORTE: fração 8-B

LESTE: lote 7

SUL : fração 6-B

OESTE: quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

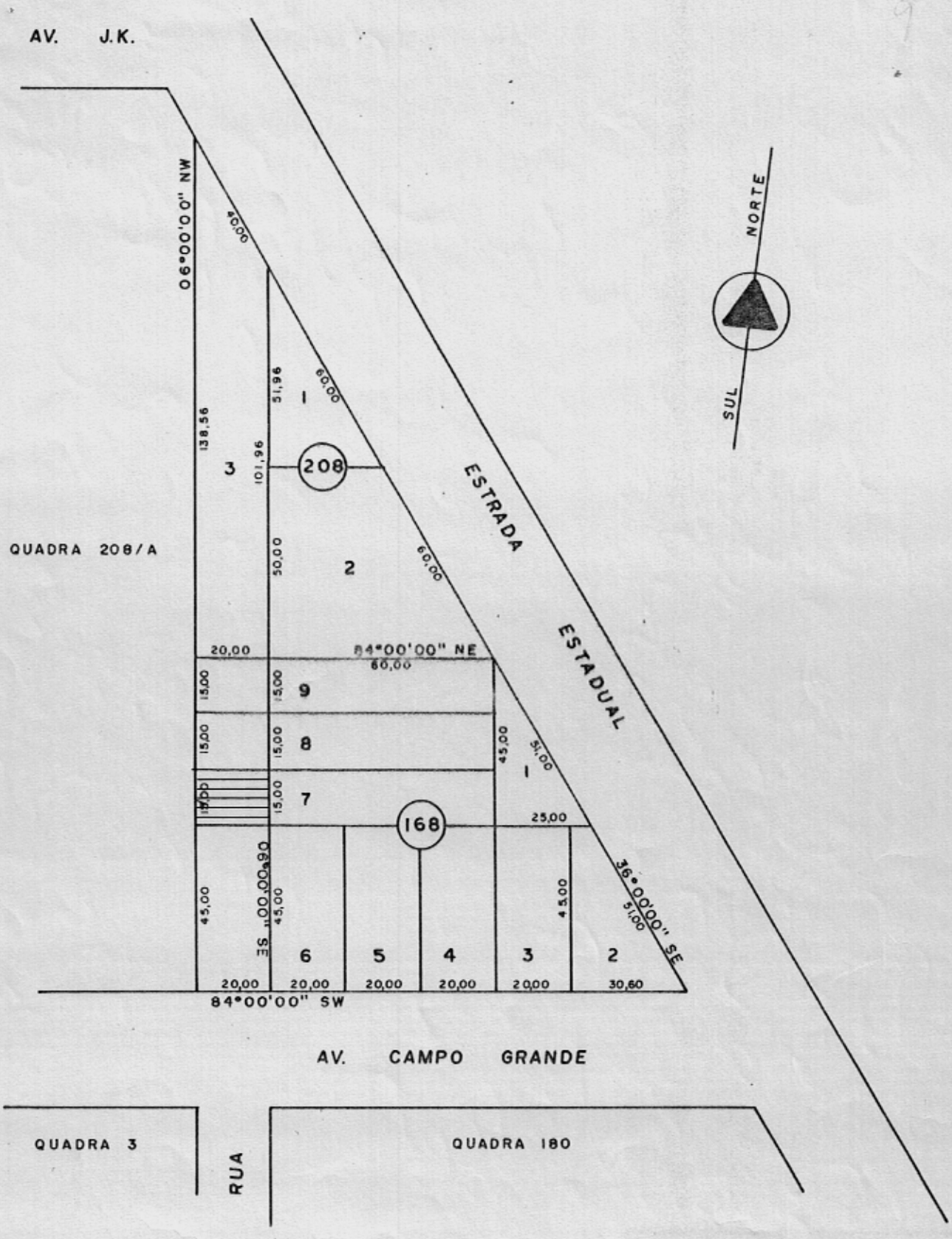

IMÓVEL

FRAÇÃO 7-B DA QUADRA 168

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2562/D - MS

QUADRA:

ÁREA: 300,00m²

DATA: 27/02/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: fração 8-B da quadra 168 ÁREA: 300,00 m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da quadra 208/A e que serve de divisa entre esta fração e a fração 7-B, segue-se confrontando com a mesma quadra no rumo de 06º00'00"NW e distância de 95,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 84º00'00" NE e a distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 9-B, encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 06º00'00"SE e distância de 15,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 8, chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com a fração 7-B, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 300,00m².

CONFRONTAÇÕES

NORTE: fração 9-B

LESTE: lote 8

SUL : fração 7-B

OESTE: quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

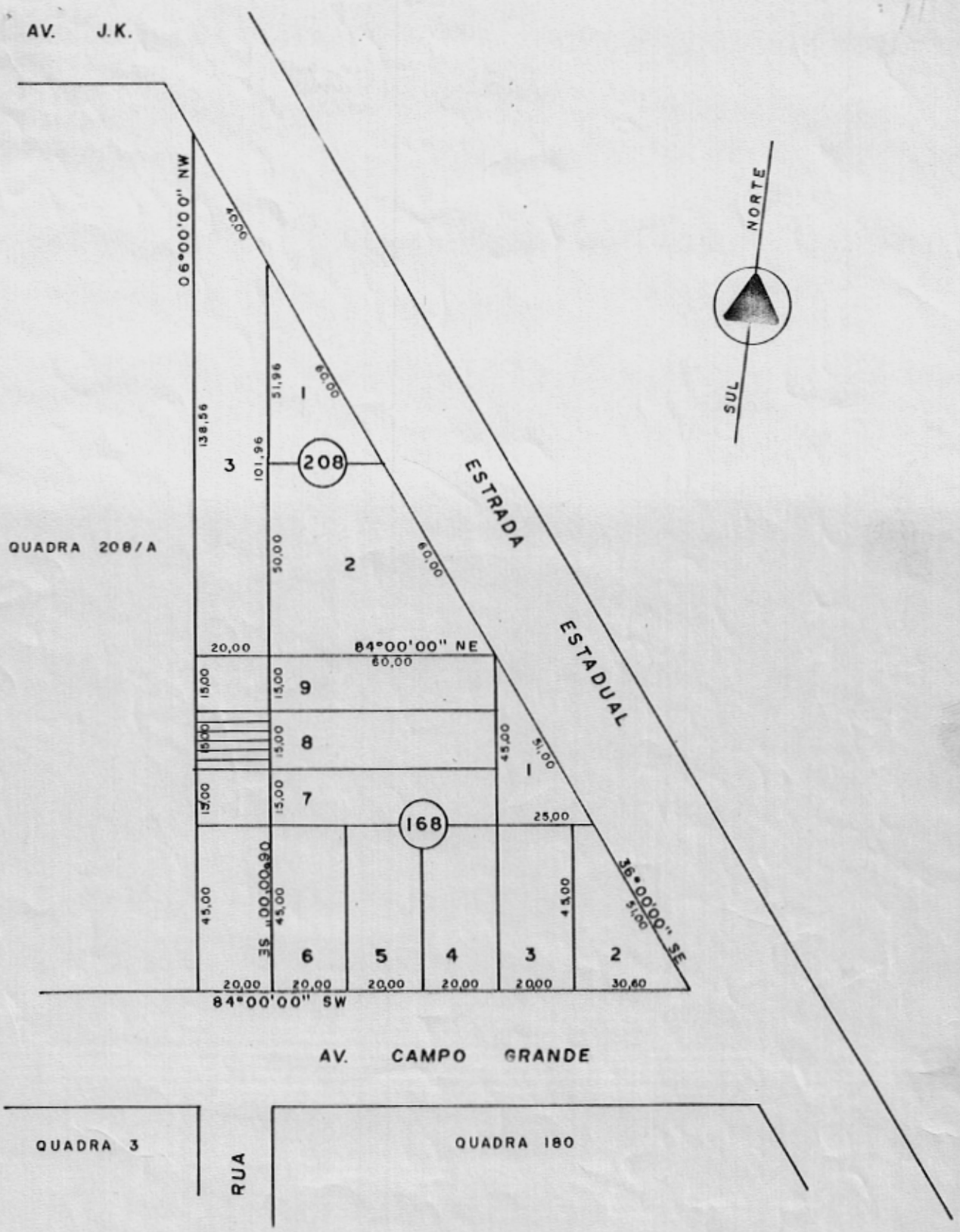

IMÓVEL

FRAÇÃO 8-B DA QUADRA 168

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Engenheiro Civil

QUADRA:

AREA: 300,00m²

DATA: 27/02/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: fração 9-B da quadra 168 ÁREA: 300,00m²

MUNICÍPIO: Mundo Novo ESTADO: Mato Grosso do Sul

LIMITES

Consderando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da quadra 208/A e que serve de divisa entre esta fração e a fração 8-B,segue-se confrontando com a mesma quadra no rumo de 06º 00'00" e distância de 15,00m encontra-se o marco II; deste marco, com rumo de 84º00'00"NE e distância de 20,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 3 da quadra 208,encontra-se o marco III; deste marco, com rumo de 06º00'00"SE e distância de 15,00m,confrontando neste alinhamento com o lote 9,chega-se ao marco IV; deste marco, com rumo de 84º00'00"SW e distância de 20,00m,confrontando neste alinhamento com a fração 8-B, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro.

Todos os rumos mencinados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 300,00m².

CONFRONTAÇÕES

NORTE: lote 3 da quadra 208

LESTE: lote 9

SUL : fração 8-B

OESTE: quadra 208/A

Mundo Novo-Ms., 27 de fevereiro de 1.991

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

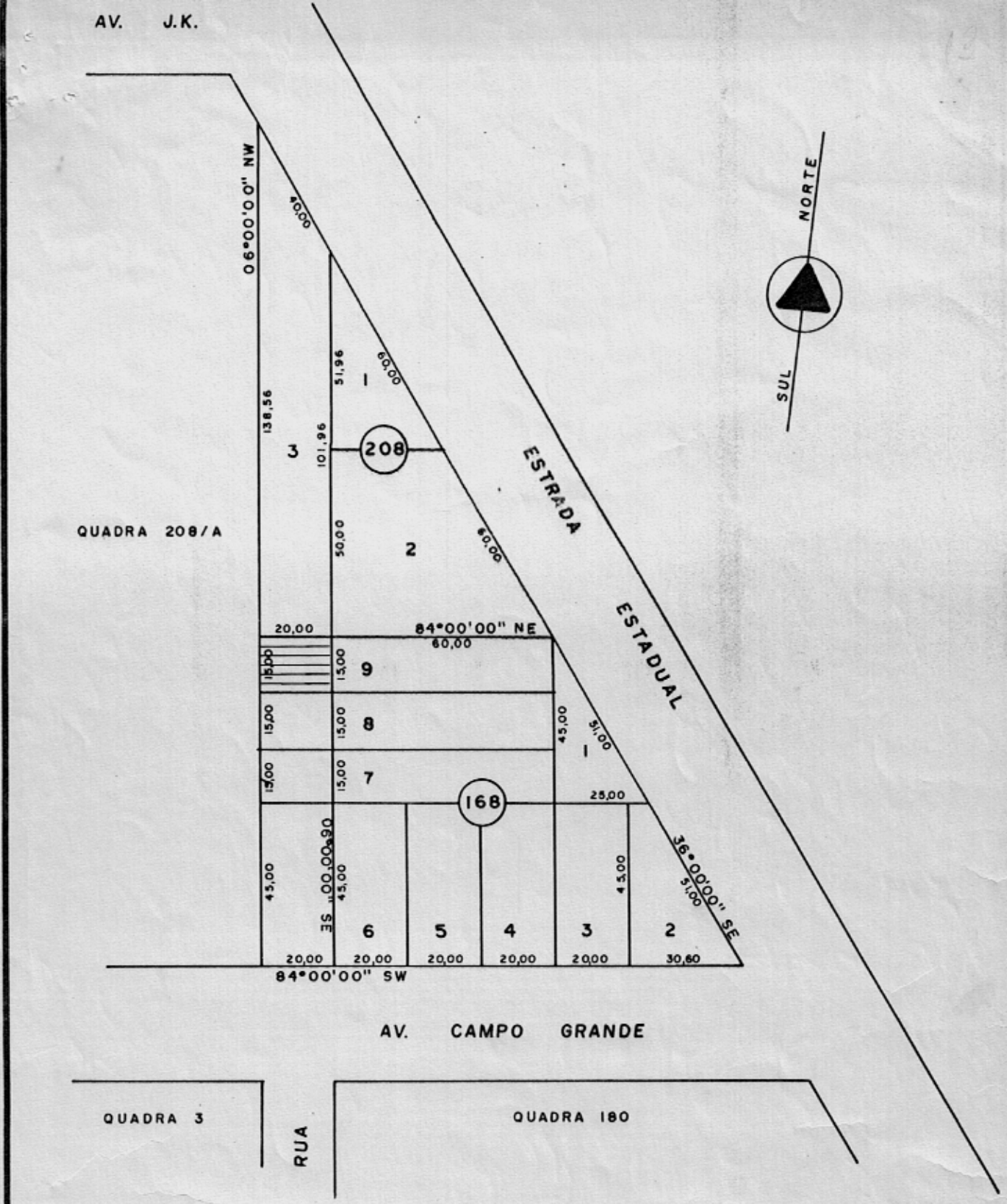

IMÓVEL

FRAÇÃO 9-B DA QUADRA 168

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563/D - MS

QUADRA:

ÁREA:

300,00m²

DATA:

27/02/91

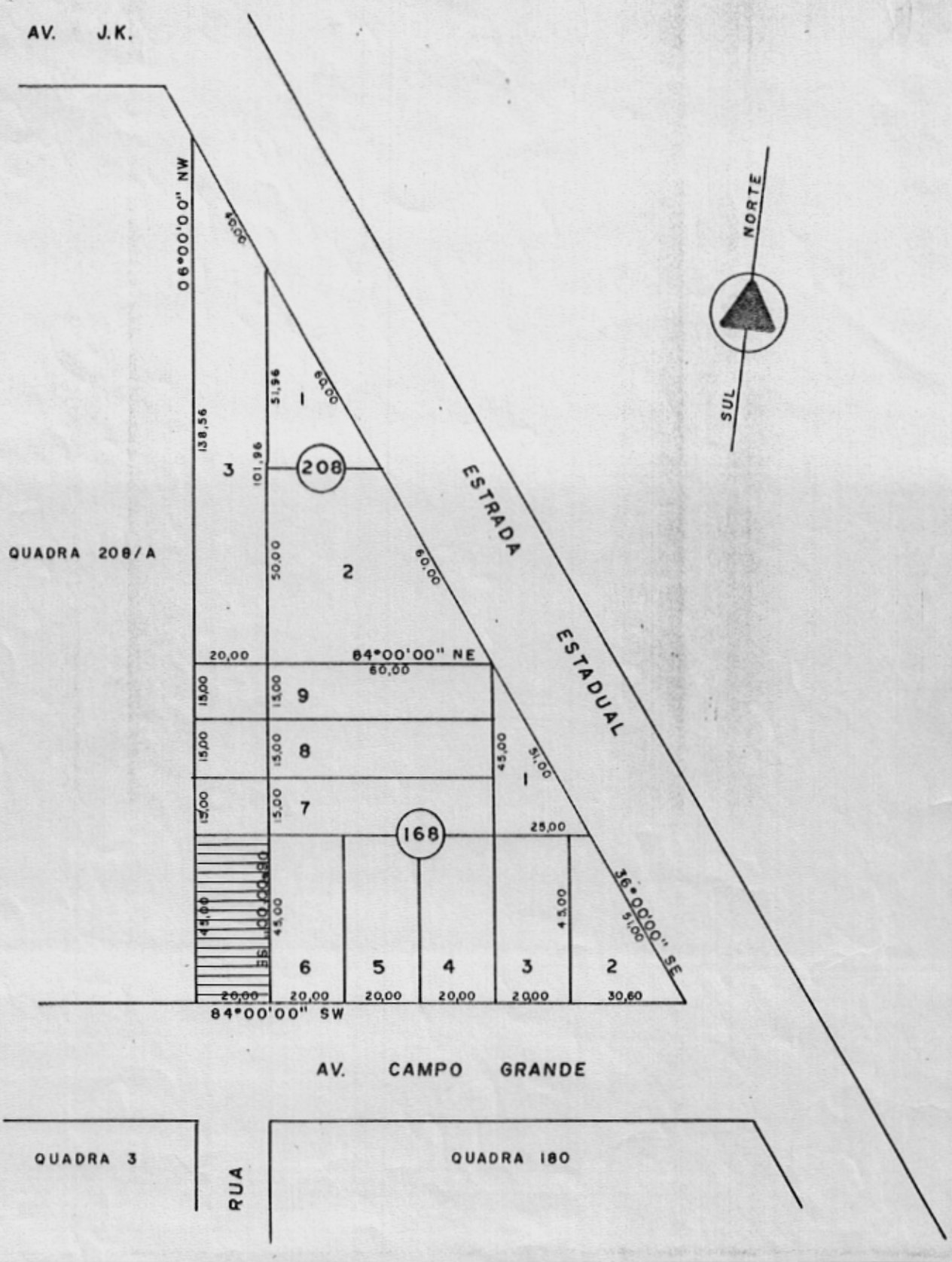

IMÓVEL

FRAÇÃO 6-B DA QUADRA 168

PREFEITURA:

RESP. TÉCNICO:

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2583/D - MS

QUADRA:

AREA: 900,00m²

DATA: 27/02/91